



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4865/2018**

**EDITAL Nº 2746/2018**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ARLINDO GONÇALVES DA SILVA – ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

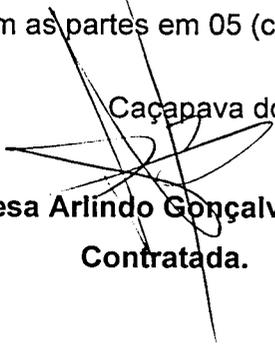
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração da Cláusula Quinta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

***CLÁUSULA QUINTA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 27 de janeiro de 2019, visando à necessidade da conclusão do serviço proposto nas Cláusulas Segunda e Quarta do contrato original com execução prevista em seis etapas, das quais foram executadas 02 (duas) no ano de 2018.***

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 08 de fevereiro de 2019.

  
**Empresa Arlindo Gonçalves da Silva - ME.**  
**Contratada.**

  
**Giovani Amestoy da Silva.**  
**Prefeito Municipal**